

LEI ORDINÁRIA Nº. 872/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000 e a Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025 não contempla dotação orçamentária para da despesa objeto deste crédito;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (...) na seguinte dotação orçamentária:

Município de Augustinópolis

Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural

20.605.0668.1.070 – CONSTRUÇÃO DO TATERSAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte: 500	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte: 706	
Total:	1.010.000,00
Total Geral:	1.010.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei



Municipal Nº 839/2025, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.


Antônio Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

